



— PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE —
Av. das Nações N.º 415 — CEP: 68.390-000 — Ourilândia do Norte — Pará
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 141/94,

—

EM, 07 DE JUNHO DE 1994.

"Dispõe sobre Doação de um Terreno à Secretaria de Estado de Saúde Pública — SESPA."

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica doado à SESPA, um terreno descreminados pelos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, Quadra nº 092, Setor 04, dando uma área total de 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 370,00m (trezentos e setenta metros), com as seguintes divisas: ao NORTE limita-se com a Rua Carapanã, medindo 105,00m (cento e cinco metros); ao SUL limita-se com a Rua Caetete, medindo 105,00m (cento e cinco metros); ao LESTE limita-se com a Rua Rio Grande do Norte medindo 80,00m (oitenta metros); e ao Oeste limita-se com a Rua Ceará, medindo 80,00m (oitenta metros).

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos sete dias do mês de Junho do ano de Um mil novecentos e noventa e quatro.

Armando Costa Guerra
Pref. em Exercício

Luis Otávio Montenegro Jorge
Chefe de Gabinete

IS/94.



Publicado Nesta Data

Em 07/06/94